



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.756, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 21.06.04

de 07.2011 na forma do Art. 103 da Lei

Orgânica

Dania Carmo F. F. F.

Funcionário - Mat. 01.31920

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inciso III, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações conforme discriminada no anexo I desta Lei.

Art. 2º Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, ficam anuladas no Orçamento, as dotações indicadas no anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista(BA), 21 de junho de 2011.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

